



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----ATA N.04/2022-----

-----Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, do Edifício dos Paços do Concelho de Vila de Rei, conforme convocatória datada de sete de setembro do corrente ano, previamente distribuída. ---

-----I. Período Antes da Ordem do Dia -----

-----II. Ordem do Dia -----

-----PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;-----

-----PONTO 2 – 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2022 - deliberação em minuta;-----

-----PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre imóveis” – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes” – deliberação em minuta;-- -----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento dos Cartões Etários Municipais" – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças" – deliberação em minuta;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5094 sobre o assunto:

“Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento; -----

-----PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de
autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4268 sobre o assunto:
"Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município
de Vila de Rei" – deliberação em minuta;-----

-----PONTO 12 - Correspondência. -----

-----A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de
Brito, pelo 1.º Secretária, Carla Sofia Duque Sarmento, e pelo 2.º Secretária, Susana Xavier Neves
Lousa.-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

-----António da Silva Domingos; Carlos Manuel da Silva Nunes; Helder Jorge Dias Antunes; João
Manuel Gaspar Bernardino; Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; Ana Sofia Rodrigues Pires;
Paula Cristina Domingos Dôro; Carlos Alberto Maia Araújo; Sérgio Manuel Mateus Francisco; Manuel da
Silva Mendes; Rita Alexandra Cavalheiro; Pedro Gonçalo Pires em substituição do membro da
Assembleia Nuno Miguel Prior Nunes e Elisa da Silva Pereira Dias em substituição do membro da
Assembleia Miguel Filipe Nunes da Silva; -----

-----Justificação de faltas - não estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Diana
Alexandra Mendes Lucas; Luís Miguel Baptista Jerónimo; Miguel Filipe Nunes da Silva e Nuno Miguel
Prior Nunes, os quais apresentaram as devidas substituições e as respetivas justificações. A Mesa
deliberou por unanimidade justificar as faltas. -----

-----Estiveram presentes: Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em Representação



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos; Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----

-----O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 09h00m, usando da palavra para cumprimentar os membros presentes, o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores. Deu uma saudação especial a todos, pelo facto do dia 19 de setembro 2022, o Concelho de Vila de Rei comemorar os 737 da atribuição de Foral.-----

----- **Ata n.º 3, de 23 de junho de 2022.**-----

-----Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da Ata n.º 3/2022 da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, no dia vinte e três de junho de 2022, cujo texto foi distribuído antecipadamente.-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata.-----

-----Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. -----

-----Não tomaram parte da votação os membros que não estiveram presentes na sessão.-----

-----**I. Período Antes da Ordem do Dia.**-----

-----O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:**-----

-----**1 – Carlos Alberto Maia Araújo;**-----

-----*Cumprimentou todos os presentes:-----

-----*Criação de zona de campismo militar em Fernandaires, questionou se existe alguma ideia de criar esta vertente de turismo no concelho?-----

-----*Em relação ao assunto da Seca catastrófica, em relação ao projeto “Transvase “construção de um túnel entre a barragem do Rio Zêzere e a Barragem de Belver, qual o ponto de situação sobre o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assunto e quais as medidas a tomar em relação ao mesmo. -----

-----**2 – Helder Jorge Dias Antunes;**-----

-----*Cumprimentou todos os presentes, e começou por parabeniza todos os Vilarregenses, pelos 737 anos de história de Vila de Rei. Enalteceu o que é ser do Centro Geodésico de Portugal, o que é ser Vilarregense, mencionando que tem orgulho de ter crescido e aprendido com as gentes de Vila de Rei.

-----**3 – Carla Sofia Duque Sarmento;**-----

-----*Cumprimentou todos os presentes. -----

-----*Apresentou uma proposta da Bancada do PSD, sobre: Proposta de Moção “Pela melhoria da Prestação de Serviços de Saúde no Centro de Saúde de Vila de Rei”, o presente documento (anexo1), fica apenso à presente Ata. -----

-----O **Presidente da Mesa** colocou a proposta de Moção “Pela melhoria da Prestação de Serviços de Saúde no Centro de Saúde de Vila de Rei” à admissão, consideração e aprovação dos membros da Assembleia.-----

-----Proposta admitida e aprovada por unanimidade pelos Membros da Assembleia Municipal (anexo1).-----

-----O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para prestar os devidos esclarecimentos:-----

-----*Cumprimentou todos os presentes, e passou a responder às questões colocadas:-----

-----Resposta ao Membro da Assembleia **Carlos Alberto Maia Araújo;**-----

-----*Relativamente ao projeto zona de campismo militar, esclareceu que o Município já há alguns anos atrás teve um projeto nessa vertente, juntamente com a Escola de Engenharia. Infelizmente quando os militares andaram a fazer a marginal entre Fernandaires e Zaboeira, tiveram conhecimento dos entraves existentes e o projeto nunca avançou. Mais acrescentou, e como é do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

conhecimento de todos, o Plano de Albufeira de Castelo de Bode coloca muitos obstáculos devido às condições tão restritas que os próprios privados têm dificuldade em que o seu projeto seja viável financeiramente. -----

-----*Concluiu que o Plano especial de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode está em discussão e o Município já se pronunciou sobre o assunto, no sentido de perceber quais as melhores condições para que o privado ou público pudesse investir em Fernandaires. -----

-----* Sobre o estado de Seca que estamos a passar, esclareceu que a ideia do “Transvase” que consiste em construir um túnel para transvase da albufeira do Cabril para o rio Tejo, salientou que o projeto que advém do antigo Ministro do Ambiente, em sua opinião é uma ideia desapropriada, não consegue perceber e espera que a ideia não avance. -----

-----Resposta ao Membro da Assembleia **Helder Jorge Dias Antunes**; -----

-----*Agradeceu as palavras proferidas. -----

-----Resposta ao Membro da Assembleia **Carla Sofia Duque Sarmento**; -----

-----* Enalteceu e agradeceu a decisão de aprovação por unanimidade de todos os membros da Assembleia Municipal, à proposta de Moção. -----

-----**II. Ordem do Dia.** -----

-----**PONTO 1 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento;** -----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto, dado que foi distribuída junto com a demais documentação. Ninguém acedeu. -----

-----A **Assembleia Municipal** tomou conhecimento da informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----PONTO 2 – 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2022 -
deliberação em minuta;-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de
intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----“A presente revisão foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara
de 16/09/2022.-----

-----Foram presentes à Assembleia Municipal os documentos respeitantes à 4.ª Revisão do
Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2022.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente
ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão ordinária, a Assembleia Municipal
deliberou por maioria, contabilizando 13 (treze) votos a favor e 3 (três) abstenções dos membros do
Partido Socialista, aprovar a 4.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro
de 2022.-----

-----A 4ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de €
694.500,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros) e € 438.500,00 (quatrocentos e
trinta e oito mil e quinhentos euros), respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor
de € 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos euros) e € 342.600,00 (trezentos e
quarenta e dois mil e seiscentos euros), respetivamente.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em
minuta, dado o seu caráter de urgência.-----

-----PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Taxa Municipal de
Direitos de Passagem” – deliberação em minuta;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----“A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 16/09/2022.-----

-----“Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem.** -----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. -----

-----De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas. -----

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio.-----

----- O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. Considerando que, -----

-----• Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

-----• A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

-----• Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

-----• A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro; -----

-----• O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas. -----

----- • Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- •Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas. -----

-----Perante o exposto, proponho que para o ano de 2023, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2023.

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Participação Variável no IRS” – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----“A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 16/09/2022.-----

-----“Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Participação Variável no IRS.** -----

-----A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” -----

-----Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

-----Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de vida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023.” -

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2024 referente aos rendimentos de 2023.-----

-----Pela urgência do assunto em questão, foi deliberado, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta.-----

-----**PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre imóveis” – deliberação em minuta;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 16/09/2022.-----

-----“Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Proposta.** -----

-----**Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis.**-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

-----Atendendo ao n.º 1 do artigo 112.º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes: -----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

----- b) (Revogada); -----

-----c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.”-----

----- De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).” -----

-----Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2023 e referente ao ano de 2022.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2023 e referente ao ano de 2022. -----

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes” – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 16/09/2022.-----

-----“Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----Proposta.-----

-----Assunto: Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes.-----

-----Tem sido assumido pela autarquia um compromisso de apoio à natalidade e combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses.-----

----- Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
1	20,00
2	40,00
3 ou mais	70,00

-----À consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.”-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar, por unanimidade, a redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por unanimidade a aprovação do presente ponto em minuta.-----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração ao Regulamento dos Cartões Etários Municipais" – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a presente proposta na Reunião de Câmara 16/09/2022.-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento dos Cartões Etários.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Alteração à Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças" – deliberação em minuta;**-----

-----O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a presente proposta na Reunião de Câmara 16/09/2022.-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração à Tabela das Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei.-----

Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5094 sobre o assunto:

“Listagem das Autorizações Prévias Genéricas” – para conhecimento; -----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem de autorizações prévias genéricas. -

-----PONTO 10 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais – deliberação em minuta;-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade, pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara 16/09/2022.-----

-----Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Proposta -----

-----Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais.-----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

-----Desta forma, apresenta-se abaixo o procedimento para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos seguintes compromissos plurianuais:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Descrição	Classificação e económica	Ano 2022 com IVA	Ano 2023 com IVA
Construção do Centro de Instalação Empresarial do Souto (*)	0102/07010301	€ 647.834,87	€ 496.673,40
Construção da Creche Municipal (**)	0102/07010304	€ 70.100,00	€ 666.211,20
Loja do Cidadão de Vila de Rei (***)	0102/07010301	€ 42.400,00	€ 743.437,28

-----(*) Reprogramação do prazo-----

-----(**) Concurso público a decorrer-----

-----(***) Concurso público a abrir-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supratranscrita, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 4268 sobre o assunto:

"Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Vila de Rei" – deliberação em minuta;-----

-----O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a presente informação na Reunião de Câmara de 05 de agosto de 2022.-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Vila de Rei.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Mais deliberou a Assembleia Municipal, por unanimidade, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu carácter de urgência.-----

-----**PONTO 12 - Correspondência.**-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

-----**Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**

-----O Presidente da Mesa questionou o público sobre a intenção de intervir no presente ponto. --- -----

-----Ninguém acedeu.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 10h00m.-----

-----Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Assembleia, será assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito e por mim Ana Lúcia Mateus Francisco, servindo de secretária, a redigi e processei a computador.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
19/09/2022**

Período antes da Ordem do Dia – Proposta de Moção “Pela melhoria da Prestação de Serviços de Saúde no Centro de Saúde de Vila de Rei”

O concelho de Vila de Rei tem uma população residente de cerca de 3500 habitantes, dos quais 3.333 utentes inscritos na UCSP (Unidade de Cuidados de Saúde Primários) de Vila de Rei, maioritariamente idosa e que necessita de cuidados permanentes de saúde.

Neste momento, a UCSP de Vila de Rei dispõe de 2 Médicos de Família, sendo que um deles desempenha funções de Diretor Executivo do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) do Pinhal Interior Sul, não estando por isso a desempenhar funções a tempo inteiro e a outra médica de família desempenha a função de Coordenadora da UCSP, retirando tempo disponível para o atendimento aos utentes.

A UCSP de Vila de Rei necessita de garantir a prestação de serviços de saúde em diversas áreas, nomeadamente:

- Consulta de Saúde Pública;
- Consulta de Adultos;
- Consulta de Saúde Infantil e Juvenil;
- Consulta de Saúde Materna;
- Consulta de Planeamento Familiar;
- Acompanhamento de Doentes Crónicos;
- Encaminhamento de doentes para consultas de especialidade;
- Receituário.

Pelo que se constata que os recursos humanos disponíveis são claramente insuficientes e que se confirma pela dificuldade de agendamento de consultas ou adiamento das mesmas.

De acordo com os dados disponibilizados pelo ACES Pinhal Interior Sul cerca de 30% dos utentes da UCSP de Vila de Rei encontra-se sem médico de família atribuído.

Pese embora a colocação temporária e a tempo parcial de uma Médica de Família, a mesma já foi recolocada a tempo inteiro na UCSP da Sertã.

A juntar a todas estas preocupações, verifica-se que os dois médicos de família colocados na UCSP de Vila de Rei se encontram perto da idade da reforma, sem que se afigure visível a colocação de novos médicos de família nesta UCSP.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Vila de Rei, reunida em sessão ordinária de 19/09/2022 exorta as entidades gestoras do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente a ACES Pinhal Interior Sul, a ULS (Unidade Local de Saúde) de Castelo Branco, a ARS (Administração Regional de Saúde) do Centro e o Ministério da Saúde a desenvolver todos os atos de gestão e a desenvolver todos os procedimentos necessários à colocação de um médico de família na UCSP de Vila de Rei, seja através da contratação direta, através de recurso a médico tarefeiro ou contratualizando o serviço com o setor social ou privado.





BANCADA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DE VILA DE REI
RUA DR. EDUARDO DE CASTRO N.º 12 6110-218 VILA DE REI
MANDATO 2021/2025

Folha | 2

Mais determina a Assembleia Municipal, que se dê conhecimento da presente moção, às entidades supramencionadas.

Vila de Rei, 19 de setembro de 2022

A Bancada do Partido Social Democrata de Vila de Rei